

Casa da Saúde Coletiva: prevenção é o melhor remédio

A Casa da Saúde Coletiva utiliza seus recursos humanos e materiais no trabalho de prevenção, com o objetivo de promover a saúde. Seu foco principal é prevenir antes que os problemas se instalem.

A Casa funciona sob um tripé interdisciplinar, que abrange a **Epidemiologia**, a **Administração** e o **Planejamento em Saúde**. A equipe multidisciplinar de profissionais, formada por enfermeiros; psicólogos; assistentes sociais, infectologista, fonoaudiólogo, dermatologista; ginecologistas; entre outros, atende aos programas de Hanseníase, Tuberculose e DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis)/AIDS. Além de atendimento médico, há a distribuição de preservativos femininos e masculinos com orientações, palestras sobre temas relacionados à saúde e grupo de fumantes anônimos, com reuniões todas as terças-feiras, das 19h às 20h. Os pacientes

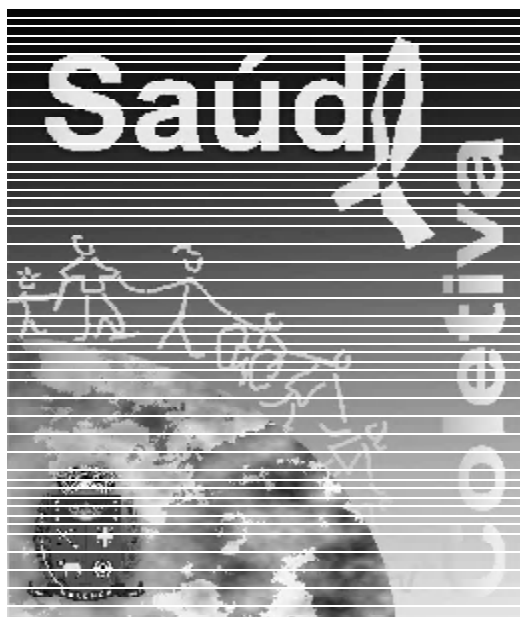
frequentam as reuniões e, se necessário, são encaminhados ao tratamento com adesivos, goma de mascar e medicamentos. As palestras acontecem tanto no próprio lugar quanto em escolas e demais locais solicitados.

A Casa da Saúde Coletiva também realiza outros testes, como teste rápido anti-HIV e exames de hepatite viral. Além disso, há reuniões dos Comedores Compulsivos Anônimos todas as segundas-feiras, das 18h30 às 19h30.

Para utilizar os serviços da Casa da Saúde Coletiva basta que o usuário vá até a Rua Comendador Antonio Jannuzzi, nº 115, Centro, preencha ficha de inscrição e a consulta será marcada, sem a necessidade de expor seu problema. A data da consulta não ultrapassa o

prazo de uma semana. E, dependendo do caso, pode ser marcada para o mesmo dia.

O telefone da Casa de Saúde Coletiva é 2453-4665.



**Secretaria Municipal
de Saúde de Valença**

Acesse o site da Prefeitura e fique por dentro das notícias da cidade:

www.valenca.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA
E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Serviços Públicos e Defesa Civil

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Assistência Social, Esporte e Lazer

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo

Diagramação: Roberta Caulo

Administrativo: Rafael Diniz

Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Avisos de Cancelamento de Licitações.....	03,10
Publicação de Processo CADEP / Extratos.....	03
Despacho / Termos Aditivo / Ata de Registro de Preços.....	04
Publicação Errata.....	06
Portarias.....	07
Decretos.....	07,08,09,10
Publicações PreviValença.....	11
Instrução Normativa.....	11
Atos do Poder Legislativo	
Lei.....	12

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 036/2010, Processo Administrativo nº 10655/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial nº 039/2010, Processo Administrativo nº 10997/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 031/2010, Processo Administrativo nº 8393/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 032/2010, Processo Administrativo nº 8529/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial nº 033/2010, Processo Administrativo nº 9582/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

Informamos o cancelamento do Pregão Presencial nº 038/2010, Processo Administrativo nº 10750/2010 atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Interino.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar Publicação de Processos DEFESA PRÉVIA CADEP – Comissão de Análise de Defesa Prévia

Processos Indeferidos:

Proc. nº 12.756 de 13/07/2010
Proc. nº 12.773 de 13/07/2010
Proc. nº 12.859 de 14/07/2010
Proc. nº 13.078 de 19/07/2010
Proc. nº 13.456 de 26/07/2010
Proc. nº 13.557 de 28/07/2010
Proc. nº 13.717 de 30/07/2010

Pedro Paulo Rodegheri
Coord. de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 9368/2010
CONTRATO Nº: 491/2010/PMV

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONCEDENTE) E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CIEE-RIO) .

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO POR MAIS 12 MESES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 12 DE JULHO DE 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº: 1251/2010
CONTRATO Nº: 575/2010/FMS

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOCATÁRIO) E ROSA MARIA CARVALHO DA SILVA, ATRAVÉS DA NKM IMÓVEIS LTDA (LOCADOR).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA SILVA JARDIM, Nº 322, CENTRO, VALENÇA RJ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA MULHER.

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2010.



Processo Administrativo nº: 1251/10

DESPACHO

Ratifico nos termos dos artigos 26 da Lei Federal nº 8666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Saúde da Mulher sito à Rua Silva Jardim, nº 322, Centro, Valença RJ, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei 8666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da douta Procuradoria exarado no processo supracitado.

Valença, 21 de Julho de 2010.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

525/2010/FMAS
P.administrativo nº:11.230 /2010

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a atender a Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer.

BENEFICIÁRIOS:

Celefrutas Comércio de Alimentos Trirriense Ltda
CNPJ: 39.200.274/0001-60

S.R.G e Souza Ltda ME
CNPJ nº 00 317 867/0001-06

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma que se segue:

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 29076130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Valença, Vicente de Paula de Souza Guedes, através da Secretaria de Assistência Social Esporte e Lazer, representada pela Secretária Clara Pentagna Bruno, Portadora do RG nº: 811044339-0 Detran e CPF nº: 568.219.997-91, residente e domiciliada sito à rua dos Gaviões, nº: 212, Monte Belo, nesta cidade e de outro lado **SHEILA SOUZA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº , doravante denominado CONTRATADO(A), firmam o presente termo re-ratificatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual, estabelecido no contrato primitivo em sua CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo – com início em 01 de Julho de 2010 e término previsto para 30 de Setembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado e re-ratificado que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo em 06 (seis) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Valença-RJ, 21 de Junho de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Contratante
Clara Pentagna Bruno
Séc. Municipal de Assistência Social
SHEILA SOUZA NASCIMENTO
Contratado(a)

LOTE 01						
item	Quant	Unid	Produtos	Preço unit.	Empresa	Marca do Produto
1	48	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	3,78	S.R.G e Souza Ltda ME	MILLE
2	24	Unid.	RODO DE MADEIRA 30 CM	3,57	S.R.G e Souza Ltda ME	LIMPAPEL
3	72	Unid.	SACO DE LIXO 100 LITROS	0,3	S.R.G e Souza Ltda ME	LIMPAPEL
4	48	Unid.	SAPOPNÁCEO DE SÓDIO 300 ML	4,75	S.R.G e Souza Ltda ME	SANIFILL
5	84	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	2,71	S.R.G e Souza Ltda ME	CLIMPEX
6	48	Unid.	ESPONJA DE AÇO C/8 UNIDADES	1,97	S.R.G e Souza Ltda ME	LIMPANO
7	40	Unid.	SABÃO EM BARRA 200 GR	0,96	S.R.G e Souza Ltda ME	BICA
8	48	Unid.	CERA ALTO BRILHO LIQUIDA INCOLOR 2 LITROS	13,51	S.R.G e Souza Ltda ME	BRILHO MAX
9	24	Unid.	VASSOURA PIAÇAVA DE MADEIRA 1ª LINHA	6,8	S.R.G e Souza Ltda ME	TORNADO
10	48	Unid.	DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS	5,34	S.R.G e Souza Ltda ME	WORKER
11	48	Unid.	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA COZINHA	0,71	S.R.G e Souza Ltda ME	ASSOLAN
12	200	Unid.	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS	1,54	S.R.G e Souza Ltda ME	ZAPPEL
13	120	pct	SABÃO EM PÓ 1 KG	4,71	S.R.G e Souza Ltda ME	BICA
14	144	Unid.	ALCOOL 92,8º ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	3,92	S.R.G e Souza Ltda ME	MINAALCOOL
15	48	Unid.	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	3,26	S.R.G e Souza Ltda ME	MILLE
16	120	Unid.	DETERGENTE 500 ML	1,22	S.R.G e Souza Ltda ME	MILLE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Departamento de Compras e Licitações/PMV

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 10.390/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº: 035/2010



17	84	Unid.	SABÃO DE COCO 100 GR	0,8	S.R.G e Souza Ltda ME	RUTH
18	12	Unid.	DESENTUPIDOR P/ SANITARIO COM CABO DE MADEIRA	3,78	S.R.G e Souza Ltda ME	LIMPAPEL
19	12	Unid.	LIMPADOR DE VIDROS 500 ML	3,01	S.R.G e Souza Ltda ME	WORKER
20	12	Unid.	LUSTRA MOVEIS 500 ML	4,75	S.R.G e Souza Ltda ME	POLIFLOR
21	80	Unid.	FIO DENTAL, ROLO C/ 50 MTS	4,36	S.R.G e Souza Ltda ME	SANIFIL
22	84	Unid.	CONDICIONADOR 350 ML	5,68	S.R.G e Souza Ltda ME	GOTA DOURADA
23	84	Unid.	SHAMPOO 350 ML	5,68	S.R.G e Souza Ltda ME	GOTA DOURADA
24	40	Unid.	CREME HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	5,39	S.R.G e Souza Ltda ME	GOTA DOURADA
25	100	Unid.	BARBEADOR DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS PCT C/ 2 UNIDADES	3,98	S.R.G e Souza Ltda ME	FIATLUX
26	120	Unid.	DESODORANTE MASC. 90 ML SPRAY	4,61	S.R.G e Souza Ltda ME	ALMA DAS FLORES
27	150	Unid.	DESODORANTE FEM.. 90 ML SPRAY	4,61	S.R.G e Souza Ltda ME	ALMA DAS FLORES
28	200	Unid.	ESPONJA VEGETAL P/ BANHO	2,72	S.R.G e Souza Ltda ME	OBER
29	280	Unid.	SABONETE 90 GR	0,78	S.R.G e Souza Ltda ME	NIPS
30	130	Unid.	ABSORVENTE C/ 8 UNIDADES SEM ABAS	2,29	S.R.G e Souza Ltda ME	INSTANT PLUS
31	216	Unid.	CREME DENTAL 90 GR	1,94	S.R.G e Souza Ltda ME	TRIDENT
32	108	Unid.	ESCOVA DE DENTES MEDIA	1,65	S.R.G e Souza Ltda ME	AME

5	112	kg	AIPIM	0,7	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
6	14	Unid.	REPOLHO	0,67	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
7	112	kg	ABOBORA MADURA	0,9	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
8	112	kg	ABOBORA VERDE	0,7	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
9	112	kg	TOMATE	1,24	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
10	112	molho	COUVE	1,77	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
11	168	Unid.	ALFACE	1,31	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
12	168	molho	ESPINAFRE	1,3	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
13	56	kg	PEPINO	1,01	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
14	14	Unid.	COUVE FLOR	1,95	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
15	112	kg	BERINJELA	1,12	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
16	168	molho	CHEIRO VERDE	2,69	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
17	168	molho	AGRIÃO	1,45	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
18	56	kg	BETERRABA	1,41	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
19	14	kg	PIMENTÃO	1,39	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
20	112	kg	CEBOLA	1,68	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
21	112	kg	ALHO	7,02	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
22	28	kg	QUIABO	1,34	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
23	56	kg	VAGEM	2,03	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
24	112	molho	MOSTARDA	1,33	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
25	112	kg	BATA TA DOCE	1,96	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
26	168	kg	MAÇÃ	3,54	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
27	168	kg	BANANA DÁGUA	2,79	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
28	224	kg	LARANJA PERA	1,72	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
29	28	Unid.	MAMÃO FORMOSO	3,6	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
30	14	kg	LIMÃO	2,02	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
31	56	kg	MANGA	2,85	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA

LOTE 02

item	Quant	Unid	Produtos	Preço unit.	Empresa	Marca do Produto
1	112	kg	CHUCHU	0,43	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
2	112	kg	CENOURA	1,23	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
3	112	kg	BATATA	2,37	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA
4	56	kg	INHAME	1,19	S.R.G e Souza Ltda ME	CEASA

LOTE 03

item	Quant	Unid	Produtos	Preço unit.	Empresa	Marca do Produto
1	156	kg	CARNE BOVINA MOIDA ACEM	8,01	S.R.G e Souza Ltda ME	FRIVASA
2	156	kg	CARNE BOVINA (CUBOS) ACEM	9,56	S.R.G e Souza Ltda ME	FRIVASA
3	156	kg	CARNE BOVINA (BIFE) ALCATRA	13,9	S.R.G e Souza Ltda ME	FRIVASA



4	80	kg	CARNE BOVINA (FIGADO)	6,57	S.R.G e Souza Ltda ME	FRIVASA
5	156	kg	CARNE DE FRANGO (PEITO C/ OSSO)	5,82	S.R.G e Souza Ltda ME	RESFRIADO
6	180	kg	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E CONTRA-COXA)	3,76	S.R.G e Souza Ltda ME	RESFRIADO
7	36	kg	LINGÜIÇA PURA	13,18	S.R.G e Souza Ltda ME	FRIVASA

LOTE 04

item	Quant	Unid	Produtos	Preço unit.	Empresa	Marca do Produto
1	120	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRS	2,43	Celefrutas	XOC MIX
2	150	kg	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG	2,08	Celefrutas	CLARO
3	200	pct	PÓ DE CAFÉ 500 GR	5,43	Celefrutas	SAVANA
4	40	kg	FARINHA DE TRIGO 1 KG	1,78	Celefrutas	Nº UM
5	48	cx	FOSFORO MAÇO PCT C/ 10	1,74	Celefrutas	CAVALO VERMELHO
6	24	kg	SAL REFINADO 1 KG	0,82	Celefrutas	DUNORTE
7	140	lt	OLEO DE SOJA 900 ML	2,62	Celefrutas	LEVE
8	160	pt	MARGARINA 500 GR	3,69	Celefrutas	SOYA
9	48	Unid.	SUCO DE UVA GARRAFA 500 ML	4,26	Celefrutas	SERIGY
10	48	Unid.	SUCO DE MARACUJÁ GARRAFA 500 ML	4,56	Celefrutas	FRUTISA
11	48	Unid.	SUCO DE CAJU GARRAFA 500 ML	2,34	Celefrutas	FRUTISA
12	140	pct	ARROZ TIPO 1 CT 5 KG	9,6	Celefrutas	OPÇÃO
13	360	Unid.	FEIJO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG	2,64	Celefrutas	FANTASTICO
14	180	Unid.	EXTRATO DE TOMATE 350 GR	1,6	Celefrutas	XAVANTE
15	40	Unid.	FUBÁ PCT 1 KG	1,25	Celefrutas	PAPO 10
16	90	Unid.	LEITE CONDENSADO 395 GR	2,48	Celefrutas	ALLIANCE
17	90	Unid.	GELATINA 85 GR	0,77	Celefrutas	SOL
18	50	Unid.	CREME DE LEITE 395 GR	3,28	Celefrutas	ITAMBE
19	30	Unid.	AZEITONA VERDE 500 GR	5,55	Celefrutas	TIO PACO

20	40	cx	CALDO DE GALINHA (CARNE) 57 GR	1,57	Celefrutas	QUALIMAX
21	12	Unid.	QUEIJO RALADO 500 GR PCT	7,12	Celefrutas	IPANEMA
22	24	Unid.	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GR LATA	5,88	Celefrutas	ROYAL
23	16	Unid.	AMIDO DE MILHO 1 KG	6,18	Celefrutas	MILHENA
24	60	dz	OVOS BRANCOS DZ	2,45	Celefrutas	POMMER
25	60	Unid.	MACARRAO ESPAGUETE PCT 1 KG	3,43	Celefrutas	CIRPAM
26	24	Unid.	MACARRÃO PARAFUSO PCT 1 KG	3,46	Celefrutas	MIL
27	288	pct	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR	2,3	Celefrutas	JUVIS
28	288	pct	BISCOITO MAISENA 400 GR	2,3	Celefrutas	JUVIS
29	5400	Unid.	LEITE SAQUINHO TIPO B PASTEURIZADO 1 LITRO	1,66	Celefrutas	MÃE PRETA
30	36	Unid.	MAIONESE 500 GR	3,52	Celefrutas	SOYA
31	24	pct	BATATA PALHA 500 GR	5,44	Celefrutas	GIGI
32	36	Unid.	MILHO VERDE EM LATA 200 GR	1,31	Celefrutas	ANGLO
33	24	Unid.	LATAS DE ERVILHA 200 GR	1,13	Celefrutas	ANGLO
34	24	Unid.	LATA DE AZEITE 500 ML	8,48	Celefrutas	LISBOA
35	530	pct	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 125 GR	0,98	Celefrutas	FOFINHO
36	36	Unid.	ATUM ENLATADO 170 GR	3,92	Celefrutas	QUERO
37	36	Unid.	SARDINHA ENLATADA 250 GR	4,05	Celefrutas	PESCADOR
38	24	pct	MILHO DE PIPOCA 500 GR	1,76	Celefrutas	PAPO 10
39	24	kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	15,6	Celefrutas	CISNE
40	24	kg	PRESUNTO FATIADO	12,5	Celefrutas	PIF PAF
41	440	KG	PÃO FRANCÊS	6,22	Celefrutas	DA CASA

PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº 252 de 23 de julho de 2010, publicado no Boletim Oficial nº 370 de 29 de julho de 2010, foi publicado com erro material apresentando-se incorreto o nome do servidor.

Desta forma a Procuradoria Jurídica solicita a republicação da Portaria com as devidas correções, que seguem abaixo:



PORTARIA N. 252, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de julho de 2010, a pedido, o **Sr. FILIPE AUGUSTO BASTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. 134597, do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Representante dos Inativos/Pensionistas:

- José Ricardo Guimarães Garcia – membro
- Maria de Lurdes Maia Chagas do Valle – suplente

Representante do SINDSESRV:

- Maria Aparecida Leal Soares – membro
- Luiz Fernando Lacerda Nacarati da Silva - suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 144, de 12 de maio de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 257, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do artigo 72 da Lei Complementar nº 121, de 25 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para representar o Conselho Municipal de Previdência Social:

Representantes do Poder Executivo:

- Rogério Esteves da Costa – membro;
- José Jusmar da Silva – suplente
- Denílson de Souza Maurício – membro
- Lucimar Heloísa Faria Duque – suplente

Representantes do Poder Legislativo:

- Tânia Lucia da Cunha Santos Paula - membro
- Maria de Fátima – suplente

Representantes dos Servidores Ativos:

- Paulo César de Mello Vasconcelos – membro
- Elias Joaquim de Souza – suplente
- Maria Lucia Alves de Souza Barreto – membro
- Antonio Clarette de Faria Duque - suplente

PORTARIA N. 258, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo Municipal nº. 13262/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 13262/2010.

Art. 2º- Caberá à Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 256/2010 a condução dos trabalhos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº 168, DE 21 DE JULHO DE 2010

“Revoga exploração do serviço de táxi”.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa CRASS	824.420.192.064	33.90.32.00	17	10.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	824.420.192.066	33.90.32.00	17	25.000,00
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	824.420.192.066	33.90.39.00	17	18.000,00
04.01	Manutenção do CREAS - Centro Referência Especializado Assistência	824.420.192.067	33.90.32.00	17	10.000,00
04.01	Manutenção do CREAS - Centro Referência Especializado Assistência	824.420.192.067	33.90.39.00	17	10.000,00
	TOTAL				73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2010.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 172, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas".

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.36.00	0	12.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.30.00	0	4.500,00

02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.36.00	0	1.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.39.00	0	10.000,00
02.04	Serviço da Dívida interna	2.884.320.051.021	46.90.71.00	0	40.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.092.001	33.90.36.00	0	4.000,00
	TOTAL				71.500,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.14.00	0	4.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.30.00	0	3.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	412.220.102.008	33.90.30.00	0	1.000,00
02.01	Manutenção e Operacionalização do Concidade	412.220.102.008	33.90.36.00	0	1.000,00
02.02	Despesa do interesse público no processo judicial	412.220.132.009	31.90.91.00	0	1.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.142.001	33.90.14.00	0	4.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	31.90.92.00	0	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.14.00	0	5.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.33.00	0	25.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	33.90.92.00	0	2.000,00



02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	44.90.52.00	0	15.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.052.001	44.90.92.00	0	1.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna Juros	2.884.120.051.020	32.90.21.00	0	8.000,00
02.06	Difusão Cultural	1.339.220.042.030	33.90.31.00	0	10.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.39.00	0	5.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.092.001	33.90.14.00	0	4.000,00
TOTAL					71.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2010.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 175, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.102.001	33.90.36.00	0	18.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	1.236.520.122.028	33.90.39.00	0	5.000,00
02.06	Promoção do Turismo	2.369.520.042.031	33.90.39.00	0	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.36.00	0	8.000,00
TOTAL					39.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção das Creches Municipais	1.236.520.122.028	33.90.36.00	0	5.000,00
02.06	Difusão Cultural	1.339.220.042.030	33.90.36.00	0	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.14.00	0	4.500,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.31.00	0	1.500,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.33.00	0	1.500,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.39.00	0	9.500,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.012.001	44.90.52.00	0	9.000,00
TOTAL					39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2010.
Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

Informamos a revogação do Pregão Presencial nº 037/2010, Processo Administrativo nº 9263/2010 tendo em vista a inadequação de diversas rotas diurnas referentes a prestação de serviço de Transporte escolar, objeto de licitação do referido Pregão Presencial.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ.**

PORTARIA Nº 005/2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença/RJ – PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente a Lei Complementar nº 121/2009 e Regimento Interno em seu artigo oitavo, inciso XX e artigo nono, inciso II.

Considerando a necessidade de dotar o órgão de capacidade e condições de realizar certames licitatórios.

Considerando a ocorrência de situações afetas as atividades fins do PREVI VALENÇA que prescinde a necessidade de compras, aquisições ou de prestadores de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº 8666/93 assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Juarez de Souza Gomes – PRESIDENTE;
Juliana Aparecida da Costa Ribeiro de Almeida – Secretária
Edinei Nascimento Júnior – Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 003/2010, de 29 de junho de 2010.

Valença, 03 de agosto de 2010.
Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho
Diretor Presidente
PREVI VALENÇA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ.**

Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Valença - Estado do Rio de Janeiro, conforme **Processo Administrativo nº 0038/2010**, informa que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público que estará realizando o credenciamento de instituições financeiras, conforme determinação do MPS, a partir de 27 de agosto de 2010.

O edital completo poderá ser retirado na sede do órgão licitante, Rua Silva Jardim, n. 189 - Centro, Valença/RJ, mediante o pagamento da taxa de equivalente a 01 resma de papel, formato A4.

Valença, 03 de agosto de 2010.

Juarez de Souza Gomes
Presidente da Comissão
de Licitação do Previ-Valença
Matrícula n. 206466

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA-RJ.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA/RJ**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Valença - Estado do Rio de Janeiro, conforme **Processos Administrativos nº 0190/2010**, informa que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações torna público que receberá no dia 20 de agosto de 2010 **às 10 horas**, na sede da mesma, situada à Rua Silva Jardim, n. 189 - Centro, Valença/RJ, os envelopes do Processo Licitatório nº 004/2010, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto da presente Licitação é a contratação de serviço de Perícia Médica, **pelo período de 12 meses, a partir da data da assinatura do Contrato, na forma do edital.**

O edital completo poderá ser retirado na sede do órgão licitante, Rua Silva Jardim, n. 189 - Centro, Valença/RJ, mediante o pagamento da taxa de equivalente a 01 resma de papel, formato A4.

Valença, 03 de agosto de 2010.

Juarez de Souza Gomes
Presidente da Comissão
de Licitação do Previ-Valença
Matrícula n. 206466

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010

EMENTA: Dispõe acerca do fluxo processual, relativo as despesas e pagamentos, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras correlatas providências.

O Secretario Municipal de Controle interno, no uso de suas atribuições constitucionais, visando agilizar o andamento dos processos administrativos que visam o pagamento de fornecedores de um modo geral, resolve:

Art. 1º - Os processos referentes ao pagamento de aluguéis de imóveis locados pelo município, que possuam contratos em vigor, e devidamente empenhados, ficam dispensado de análise do Controle Interno, cabendo a Secretaria Correspondente anexar e conferir se o recibo encontra-se devidamente atestado por dois servidores, para posterior encaminhamento a tesouraria.

Parágrafo único – Ficam excluídas da previsão do *caput*, os processos referente a nova locação ou renovação de contrato, que deverão ser encaminhados ao Controle Interno.

Art. 2º - Os pagamentos a serem efetuados por prestadores de serviços autônomos, deverão ser formalizados com a apresentação da respectiva R.P.A. (Recibo de Pagamento de Autônomo), com os devidos impostos destacados, devidamente assinado pelo prestador, e atestados por dois servidores.

Parágrafo único – O setor contábil será responsável pela conferência e retenção dos valores devidos a título de imposto ou contribuição.

Art. 3º - Todos os prestadores de serviços, inclusive os credenciados pelo Sistema Único de Saúde, devem emitir as devidas notas fiscais referentes ao faturamento do serviço prestado, e no caso de não possuir, providenciar no prazo de 60 dias a emissão do documento fiscal para recebimento dos valores.



Parágrafo Primeiro – A não emissão da nota fiscal nos prazos estipulados no *caput* será motivo para não pagamento dos valores referente ao faturamento, até que seja regularizada a situação.

Parágrafo Segundo – Conforme legislação de regência, e justificativa em anexo, a todos os prestadores de serviços devem ser realizadas as retenções legais a título de I.N.S.S., I.S.S., e I.R., quando previstos a hipótese de incidência.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de agosto de 2010.
Flavio Costa Rodrigues
Secretario Municipal de Controle Interno

Aprovo a presente Instrução Normativa.

JUSTIFICATIVAS

A lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, dispõe sobre o imposto sobre serviço de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, determinando que todos os serviços elencados em seu anexo são passíveis de cobrança ou retenção do citado imposto.

Assim, todos os serviços prestados a esta Prefeitura, seja de transporte, consultoria de informática, vigilância, leilão, arbitragem, jurídicos, médicos dentre outros, terá como fonte pagadora este Ente Público, e em consequência, o prestador de serviço como contribuinte.

Frente o exposto, e uma vez ocorrido o fato gerador, sempre que houver a contratação/prestação do serviço a este Ente Público deverá ocorrer a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza nas alíquotas previstas no Código Tributário Municipal, devendo incidir ainda, a retenção do Imposto de Renda, obedecendo os ditames do Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999 e demais legislações vigentes, devendo ser analisado cada caso exclusivamente.

Quanto a contribuição ao INSS, esta deverá, obrigatoriamente, ser retida para o devido repasse àquele órgão, obedecendo a Lei 8.212/91, inclusive em relação às suas alíquotas.

Por oportuno, cabe ressaltar, que o pagamento dos serviços prestados, além das retenções expostas acima, só será efetuado mediante apresentação do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) por parte do prestador, observando que no caso de pagamento ao Sistema Único de Saúde, deverá ser apresentado, por parte deste, a devida Nota Fiscal do serviço, conforme os ditames da Lei 8.666/93.

Assim, perante todo o acima exposto, esta Controladoria, através da presente, recomenda a todos os setores desta Prefeitura que:

a) efetue a devida retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza quando do pagamento aos serviços prestados a este Ente, conforme Lei 116/03;

b) efetue a devida retenção da parcela referente a contribuição do INSS, e o consequente repasse a este órgão, conforme Lei 8.212/91;

c) efetue a devida retenção do Imposto de Renda retido na fonte, quando necessário, conforme Decreto nº 3.000/99;

d) só efetue o pagamento dos serviços prestados a este Ente Público, quando devidamente apresentado o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) quando pessoa física e Nota Fiscal quando do pagamento de serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Valença, 04 de agosto de 2010.
Flavio Costa Rodrigues
Secretario Municipal de Controle Interno

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 2.540
De 07 de julho de 2010.

Revogação Total da Lei nº. 2.488 de 16 de Dezembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar condicionalmente imóvel, dando, inclusive, outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei nº. 2.488 de 16 de Dezembro de 2009, com todos os seus artigos, parágrafos e incisos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em 07 de julho de 2010.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PREFEITO (em exercício)

Festival Vale do Café reúne numeroso público na Catedral

Com o apoio da Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a Orquestra Sinfônica de Barra Mansa se apresentou, no ultimo dia 01 de agosto (domingo), na Catedral Nossa Senhora da Glória, pelo Festival Vale do Café 2010. Regida pelo maestro Guilherme Bernstein, a OSBM apresentou um repertório de clássicos com obras de Mozart, Barber, Villa-Lobos, Vivaldi e Ernani Aguiar.

